



ANEXO VI

DISTRITO FEDERAL - DF
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$

1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	1.161.458.204
1. Crecimento real da atividade econômica	473.706.669
2. Variação dos Recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação	687.751.535
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.161.458.204
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.161.458.204
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	647.321.060
DOCC	647.321.060
DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	514.137.145

FONTE: Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.



ANEXO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
DEMONSTRATIVO DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS

RCL2020	VARIACÃO DO CRESCIMENTO DA DESPESA	
23.343.712.185,20	2019	2020
	1,0000	1,0000
	1,0300	1,0300

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO AÇÃO	GD	AÇÃO	LEGISLAÇÃO	DESPESA ANO 2019 (A)	LDO 2020 (B)	ACRÉSCIMO (B-A)
1	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101)	4175	3	Restaurante Comunitário	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.220/2008; Decreto nº 33.674/2012	30.338.037	31.248.178	910.141
2	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101) e Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza (17906)	4162	3	Complementação do Programa Bolsa Família	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 4.737/2011; Lei nº 4.220/2008 e Decreto nº 33.674/2012; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	94.909.986	97.757.285	2.847.300
3	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101)	4232	3	Ações Complementares de Transferência de Renda	Lei nº 4.601/2011; Decreto nº 33.329/2011; Lei nº 5.091/2013; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	354.240	364.867	10.627
4	Fundação de Apoio a Pesquisa (20202)	4067	3	Bolsa Universitária	Lei Complementar nº 770/2008; Decreto de regulamentação nº 29.501/2008	-	915.169	915.169
5	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (17101)	4174	3	Fornecimento Continuo de Alimentos	Lei nº 4.208, de 25/09/08, 4.601 de 14/07/11; Lei nº 4.670/2011; Lei nº 4.670/2011; Decreto nº 33.329/2011	5.601.648	5.769.697	168.049
6	Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão (19101)	9035	1	Complementação de Aposentadoria de Ex-Empregado de Empresa Estatal	Lei Distrital nº 701/94	17.784.397	18.317.929	533.532
7	Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (19213)	9004	1	Inativos e Pensionistas	Constituição Federal; Lei Complementar nº 840/2011	6.496.830.618	6.653.333.105	156.502.487
8	Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento Orçamento e Gestão (19101)	9099/9100	1	Aumento da despesa com Pessoal e Encargos Sociais (reajuste geral, realinhamento de carreiras, gratificação de titulação e de produtividade, concursos públicos)	Constituição Federal	-	-	-
9	Transporte Urbano do Distrito Federal DFTRANS (26.204)	4202	3	Passe Livre	Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010; Lei nº 4.494, de 30 de julho de 2010	405.398.246	417.560.193	12.161.947
10	9999	9001	1,3	Sentenças Judiciais	Art. 100, CF/88; EC nº 30/2000	400.018.093	428.714.334	28.696.241
11		8504	3	Concessão de Benefícios a Servidores	Lei nº 1.136, 10/07/96; Lei nº 2.639, 07/12/2000; Lei nº 2.944, 17/04/2002.	894.798.328	921.642.278	26.843.950
12		9029/ 9030/9096/9037/9002	2,6	Serviço da Dívida	Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal	575.208.485	687.081.160	111.872.675
13		9033	3	Contribuição do Fundo de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Lei Federal nº 9.715 de 25/11/1998	234.124.308	241.148.037	7.023.729
14		8502	1	Pessoal e Encargos Sociais	Constituição Federal	13.729.681.844	13.967.374.514	298.835.212
						22.885.048.230	23.471.226.747	647.321.060

LEGENDA:

9999 - Refere-se a diversas Unidades Orçamentárias

GD - Grupo de Despesa

OBSERVAÇÃO:

- 1) As despesas elencadas neste anexo não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF por constituírem obrigações constitucionais ou legais do Distrito Federal.
- 2) A projeção da despesa informada para 2019 teve por base o empenhado em 2018 atualizado pela variação de 3% do crescimento das despesas ou o empenhado até março de 2019 multiplicado por 4.
- 3) A despesa com pessoal considerou tanto os valores do Tesouro Distrital quanto do Fundo Constitucional.
- 4) A despesa com pessoal ativo e inativo para 2019 observou a projeção fornecida pela COMAE/SUOP/SEFP;
- 5) Na projeção de 2019 para Sentenças Judiciais (precatórios), foram considerados os valores do PLOA-2019; para 2020, projeção do exercício.
- 6) Variação do Fundo Constitucional para 2020 informada pela SUTES. Para 2019, foram considerados os valores constantes da LOA da União.
- 7) Na projeção do Serviço da Dívida 2020, GD 2 e 6, foram considerados os valores informados pela SUTES/SEF, assim como, o histórico e a tendência do exercício;
- 8) Para os demais casos de projeção de 2020, foi considerado o valor da projeção para 2019, atualizada pela variação de crescimento das despesas de 3%.
- 9) A ação 8502 corresponde a 95% dos recursos aplicados no GD 1, exclusive a Ação 9004 (Encargos Previdenciários).
- 10) No valor do gasto com pessoal, foram consideradas as despesas realizadas tanto com recursos do FCDF quanto do Tesouro Distrital.
- 11) Na linha 8 (aumento de despesa com pessoal), para 2020, serão considerados os valores constantes do Anexo XII da Lei Orçamentária Anual.



ANEXO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DA RECEITA
METODOLOGIA DE CÁLCULO
DEMONSTRATIVO DE EXPANSÃO DA RECEITA

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	2019			2020	EXPANSÃO DA RECEITA (2020 - 2019)
		REALIZADA JAN-MAR	PREVISÃO ABR-DEZ	TOTAL		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		3.975.396.062	12.437.090.216	16.412.486.278	16.864.784.322	452.298.043
IMPOSTOS		3.937.794.414	12.371.604.433	16.309.398.847	16.753.054.971	443.656.124
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	100	644.278.338	2.625.727.313	3.270.005.651	3.402.215.384	132.209.732
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		3.293.126.338	9.737.983.233	13.031.109.572	13.339.362.495	308.252.924
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		847.403.345	2.109.103.495	2.956.506.839	2.864.361.819	- 92.145.021
IPTU	100	68.244.161	1.081.471.462	1.149.715.623	1.177.285.816	27.570.192
IPVA	100	663.794.033	610.742.574	1.274.536.606	1.187.144.665	(87.391.942)
ITCD	100	30.288.780	108.505.627	138.794.407	121.056.887	(17.737.521)
ITBI	100	85.076.371	308.383.831	393.460.202	378.874.452	(14.585.751)
IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		2.445.722.993	7.628.879.739	10.074.602.732	10.475.000.677	400.397.944
ICMS	100	1.979.125.203	6.270.793.690	8.249.918.893	8.597.378.671	347.459.778
ISS	100	466.597.790	1.358.086.049	1.824.683.839	1.877.622.005	52.938.166
OUTROS IMPOSTOS (1)	100	389.738	7.893.886	8.283.624	11.477.092	3.193.468
TAXAS		37.601.648	65.485.783	103.087.431	111.729.350	8.641.919
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	100	143.803	553.323	697.126	598.468	(98.657)
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	111	38.042	539.383	577.425	645.021	67.596
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	220	37.419.803	64.393.078	101.812.880	110.485.861	8.672.981
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS		201.138	163.521	364.659	242.443	- 122.216
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	100	201.138	163.521	364.659	242.443	(122.216)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	7.165	18.150	25.315	24.653	(662)
RECEITA PATRIMONIAL		11.800.347	54.052.649	65.852.996	74.866.677	9.013.681
RECEITA PATRIMONIAL	100	5.593.016	15.572.308	21.165.324	20.788.814	(376.510)
RECEITA PATRIMONIAL	120	1.722.044	13.388.579	15.110.623	18.913.342	3.802.720
RECEITA PATRIMONIAL	220	4.485.287	25.091.762	29.577.049	35.164.521	5.587.471
RECEITA AGROPECUÁRIA	120	2.910	18.000	20.910	26.400	5.490
RECEITA INDUSTRIAL		384.646	3.458.283	3.842.929	4.257.675	414.746
RECEITA INDUSTRIAL	100	384.646	3.457.999	3.842.645	4.257.326	414.680
RECEITA INDUSTRIAL	220	-	284	284	349	66

RECEITA DE SERVIÇOS		134.386.906	333.754.498	468.141.404	448.028.838	- 20.112.566
RECEITA DE SERVIÇOS	100	17.148.978	5.992.340	23.141.318	8.003.741	(15.137.577)
RECEITA DE SERVIÇOS	120	47.642	6.387.131	6.434.773	8.501.628	2.066.855
RECEITA DE SERVIÇOS	220	117.190.286	321.375.026	438.565.312	431.523.468	(7.041.844)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		239.672.090	621.955.714	861.627.803	885.419.206	23.791.403
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96	100	-	11.898.441	11.898.441	15.864.588	3.966.147
COTA-PARTE FPE	101	188.109.682	462.013.247	650.122.929	662.169.389	12.046.460
COTA-PARTE FPM	102	49.814.442	140.316.833	190.131.275	197.361.517	7.230.242
COTA-PARTE ITR	105	308.198	1.312.361	1.620.559	1.447.453	(173.106)
COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	109	1.439.768	5.339.802	6.779.570	7.457.765	678.195
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	120	-	1.075.030	1.075.030	1.118.494	43.465
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21.362.425	82.380.006	103.742.431	110.279.518	6.537.088
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100	19.814.599	71.783.207	91.597.806	96.092.170	4.494.363
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101	-	5.917	5.917	8.255	2.338
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120	775.241	4.603.017	5.378.258	6.127.202	748.943
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220	772.585	5.987.864	6.760.449	8.051.892	1.291.443
RECEITA DE SERVIÇOS	220	12.685.732	33.854.296	46.540.028	48.421.690	1.881.662
EXPANSÃO RECEITA DF						473.706.669
VARIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL (FCDF) DESTINADOS À SAÚDE E EDUCAÇÃO	999*			6.225.520.111	6.913.271.646	687.751.535

OBSERVAÇÕES:

1 - A **Expansão da Receita para 2020** foi elaborada considerando as receitas tributárias e suas derivadas, classificadas com a fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado - e as demais fontes de recursos constantes deste demonstrativo (fontes 101,102,105,109,111,120 e 220);

2 - Foi adotado o mesmo entendimento constante do demonstrativo da margem de expansão da União, considerando como expansão da receita o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

3 - A expansão da Receita levou em consideração a variação dos recursos do FCDF destinados à Saúde e Educação.

Nota:

(1) Multas e juros e dívida ativa de origem tributária não consideradas em itens anteriores.